

LEI Nº. 1059, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

- Institui o “Dia Municipal do Caminhoneiro” -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o último sábado do mês de julho de cada ano como o “Dia Municipal do Caminhoneiro” em Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal